



Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Residencial Moema Ville

Ficam os senhores associados da Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Residencial Moema Ville, sito na Av. Antenor da Silva Andrade, nº 01 Bairro Campo Alegre, município de Pindamonhangaba-SP, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 27 de JANEIRO DE 2020, no salão da portaria do Residencial Moema Ville, às 19h00, em primeira convocação, com no mínimo metade mais um dos associados, ou às 19h30min, com qualquer número de associados presentes com direito a voto, para deliberar e votar sobre o quanto segue:

- 1) Apresentação das Cartas de Renúncia do Vice-Presidente e Secretária;
2) Eleição de novo Vice-Presidente e Secretário até o fim do mandato atual;
3) Prestação de Contas de 2019;
4) Previsão Orçamentária e taxa associativa 2020;
5) Assuntos Gerais

Observações de acordo com o Estatuto Social:
- Art. 21º, parágrafo 4º: Para participarem das Assembleias e terem direito a voto, os associados deverão estar quites com todas as suas obrigações perante a Associação, devidas até o mês da realização das Assembleias.
- Art. 27º: Os Associados poderão fazer-se representar na Assembleia por procurador, com poderes gerais e bastantes para, legalmente praticar os atos que se fizerem necessários, devendo as procurações terem firmas reconhecidas.

Associação dos Adquirentes de Lotes do Loteamento Residencial Moema Ville
Daniel Turtera Bodnaruk
Presidente
Pindamonhangaba, 14 de janeiro de 2020

PL - Partido Liberal
Diretório Municipal de Pindamonhangaba-SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*** HOMOLOGAÇÃO ***

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2019 (PMP 34661/2019)

A autoridade superior, com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, tendo por objeto o recurso interposto pela empresa A3 Terraplanagem e Engenharia Ltda (processo 37168/2019), e homologou, em 16/01/2020, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos", em favor das empresas, os itens (item-vi unit em R\$):

PREGÃO Nº 294/2019 (PMP 35392/2019)

A autoridade superior, com base na análise técnica nos catálogos e parecer do Departamento de Trânsito, homologou, em 15/01/2020, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de móveis", em favor das empresas: Lunion Flex Com de Móveis e Equipamentos Eireli, os itens 01 e 02, no valor total de R\$ 17.150,00; MV dos SJ de Almeida, o item 03, no valor total de R\$ 7.875,00.

PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 305/2019 (PMP 35488/2019)

A autoridade superior, com base na análise técnica das amostras, realizada na sessão pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, homologou, em 09/01/2020, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de uniformes", em favor da empresa Uniformes Campinas Eireli EPP, os itens (item-vi unit em R\$): 01-105,00; 02-104,00; 03-26,00; 05-120,00; 06-60,00; 07-150,00.

PREGÃO Nº 308/2019 (PMP 36746/2019)

A autoridade superior, com base na análise técnica da Secretaria Municipal de Saúde, homologou, em 13/01/2020, e adjudicou a licitação supra, que cuida de "aquisição de instrumentos para salas de saúde bucal do município", em favor das empresas: Bio Lógica Distribuidora Eireli EPP, os itens 03, 04, 05, 09, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, no valor total de R\$ 25.486,45; e EC dos Santos Comercial ME, os itens 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 32, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 50, 61, 62, 63, no valor total de R\$ 25.562,60.

CGI - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), com base na Lei Federal nº 13.019/2014, de 12 de dezembro de 2016, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 5.221/2011 e instrução normativa da RFB nº1131/2011, torna público o presente Edital de Chamada Pública visando a seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na missão institucional do CMI, a serem financiados integral ou parcialmente com recursos do Fundo Municipal do Idoso, em âmbito municipal.

1 - PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1 - A finalidade do presente chamamento público é a seleção de propostas para celebração de parcerias do Município de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, com Organizações da Sociedade Civil mediante formalização do termo de fomento, e de propostas para a celebração de parcerias, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso, conforme condições estabelecidas nesse Edital.
1.2 - Entende-se por propostas para os projetos que abrangiam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período entre 6 (seis) meses e no máximo 12 (doze) meses e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos em conformidade com as Políticas: Nacional, Estadual e Municipal do Idoso e Estatuto do Idoso.
1.3 - Independentemente da autoria do projeto, o procedimento de seleção reger-se-á pelo artigo 37, caput, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, e a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

2 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos desenvolvidos pelas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal do Idoso de Pindamonhangaba, que auxiliem no desempenho da missão institucional no Conselho, em conformidade com as diretrizes contidas na política Nacional, Estadual e Municipal do Idoso, no Estatuto do Idoso, nas Conferências Nacional, Estadual e Municipal do Idoso e ações voltadas à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa.
2.1 - Os projetos selecionados serão financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso - doações provenientes de renúncia fiscal.
2.2 - O Projeto da Entidade será analisado e avaliado por uma comissão composta especialmente para esta finalidade.
2.3 - Após analisada, a proposta será encaminhada para parecer junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

3 - DO PROJETO

Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar como campo de atuação a autonomia do idoso e seu protagonismo na sociedade. Poderão ainda ser apresentadas propostas de adequação, ampliação e implementação às ações que já são desenvolvidas pelas instituições.
Em caso de obras e instalações, a proposta deverá ser apresentada com projeto técnico aprovado pelos órgãos competentes.
3.1 - OBJETIVOS:
- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Promover a convivência familiar e comunitária;
- Desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social;
- Promover o acesso à rede de políticas públicas.

3.2 - DOS VALORES A SEREM FINANCIADOS

O valor destinado para a realização dos serviços, programas ou projetos ofertados é de R\$ 1.339.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e nove mil reais), sendo para Auxílio o valor de R\$ 644.000,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil reais) para repasse do Idoso e ações voltadas à promoção de serviços permanentes e para Custeio o valor de R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais) para propostas que visem o pagamento de despesas de custeio, já incluído os valores de doações dirigidas.
3.3 - PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Atividade em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.
3.4 - ABRANGÊNCIA: Municipal.
3.5 - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
3.6 - PÚBLICO ALVO: IDOSOS a partir de 60 anos.

4 - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE PROJETO

Para avaliação dos projetos apresentados, a Comissão de Análise e Avaliação de Projetos observará os seguintes critérios:
I - Consorciação do projeto com as: Política Nacional, Estadual e Municipal do Idoso e demais legislações pertinentes;
II - Capacidade técnica e administrativa da Organização da Sociedade Civil (OSC) para executar o projeto, devendo o proponente apresentar a relação dos recursos humanos que atuarão diretamente no desenvolvimento do projeto em questão;
III - Justificativa dos itens previstos na planilha de aplicação de recursos.
IV - Colocar os valores dos projetos.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Por meio do Posto de Atendimento ao Trabalhador oferece 20/01/2020, as seguintes oportunidades:
Table with columns: PAT, Regional, Município, Ocupação, N° Vagas, Nível de instrução, Exige experiência, Em CTPS, Faixa Salarial.

Pindamonhangaba, 21 de janeiro de 2020.
José Vidal de Souza França Filho
Secretário Adjunto de Segurança Pública

02 APARTAMENTOS
PINDAMONHANGABA - SP
ALTO DO RIBEIRÃO
Rod. Vereador Abel Fabricio Dias, 330
Condominio Reserva Anauá.
Apto 08 Bloco 4. Área priv. 60,85m², Obs.: Desocupado.
Lance Mínimo: R\$ 140.000,00
Apto 25 Bloco 4. Área priv. 51,94m², Obs.: Desocupado.
Lance Mínimo: R\$ 120.000,00
23/01/2020 ÀS 16h
DE PARCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, notifica a conveniada "Centro de Monitoramento Ambiental da Serra do Itapety" - CEMASI, inscrita no CNPJ/MF nº 58.483.884/0001-62, a efetuar a prestação de contas de parcela repassada no convênio 200/2009, referente ao objeto Arquivo Histórico "Dr. Waldomiro Benedito de Abreu", restando débito remanescente do valor de R\$ 14.042,41 (quatorze mil e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos), na forma da Cláusula 11ª do citado convênio, ou proceda sua devolução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, notifica a conveniada "Centro de Monitoramento Ambiental da Serra do Itapety" - CEMASI (inscrita no CNPJ/MF nº 58.483.884/0001-62), em decorrência da não prestação contas de repasse da segunda parcela do convênio nº 202/2009, referente à atividades de preservação ambiental dos recursos naturais do Município de Pindamonhangaba e na Área de Proteção Ambiental - APA Federal da Serra da Mantiqueira, bem como projetos e atividades de interesse histórico e cultural do Município, restando débito remanescente no valor de R\$ 18.085,23 (dezoito mil, oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), na forma da Cláusula 6.6 do citado convênio, ou proceda sua devolução no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição do débito na dívida ativa.

EXTRATO PARCERIA
TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020 (MUNICIPAL)
Processo Administrativo: Nº 37489/2019
Parceiros: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Lar da Criança Irmã Júlia
Objeto: A OSC executará na Proteção Social Especial de Alta Complexidade Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, na modalidade Abrigo Institucional, 20 vagas/mês.
Prazo: 12 meses
Valor: R\$ 296.944,48
Data da assinatura: 15/01/2020

COMUNICADO
Foi perdido um diploma no ano de 2020. O documento se refere ao curso de farmácia, emitido em 01 de julho de 2013 pela Faculdade de Pindamonhangaba FAPi. O documento pertence à Sirlene Nuffi Pichek dos Santos, brasileira, natural de Ji-Paraná RO, nascida em 09 de dezembro de 1979.